



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024  
CASA DO POVO

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

SECRETARIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE – ESTADO DO CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 027/2023

REQUER REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 19H, NO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, A PEDIDO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DESTA COMARCA, PARA DEBATER A SITUAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE, SUA MUNICIPALIZAÇÃO, ANTE A LEI MUNICIPAL N.º 1.058, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E OS CARGOS PÚBLICOS INERENTES AOS GUARDAS DE TRÂNSITO.

**MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**, Vereador da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 109, do Regimento Interno, após ouvido este Egrégio Plenário, requerer a realização de Audiência Pública no dia 28 de agosto de 2023, às 19h, no plenário desta Casa Legislativa, para debater a situação do trânsito no Município de Tabuleiro do Norte, tendo em vista a necessidade de sua municipalização e organização, ante a existência da Lei Municipal n.º 1.058/2009 que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMUTRAN, bem como os cargos públicos já existentes para guarda de trânsito que constam na relação dos cargos a serem extintos, assim como os cargos de Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte a serem criados, conforme disposto no Projeto de Lei n.º 073/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que consolida a Estrutura de Cargos Públicos de Provimento Efetivo do Município de Tabuleiro do Norte, que se encontra em tramitação nesta Casa.

Considerando que é pujante a necessidade de realizar tal audiência, inclusive com pedido do Ministério Público desta Comarca, para que assim sejam discutidas e alinhadas com os poderes constituídos a urgente implantação do sistema municipal de

 (85) 4042 - 8600

 @cmtabuleiro

 @cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

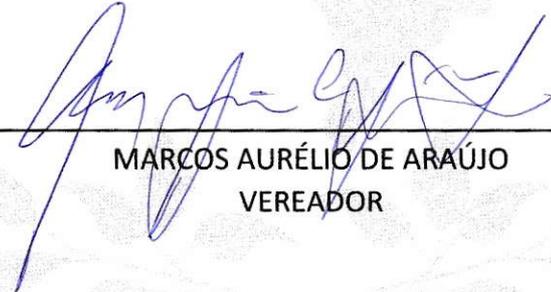
 RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



municipalização do trânsito, a ser debatido com o Poder Executivo, com o Ministério Público, dentre outros órgãos públicos e a sociedade civil;

Isto posto, considerando que o Município já dispõe de legislação municipal que verse sobre a municipalização do trânsito, requer a realização de Audiência Pública na data e horário acima delineado, para debater e alinhar com os órgãos públicos, poderes e sociedade civil sobre a temática, a fim do executivo tomar providências nesse sentido, devendo serem convidados representantes do Poder Executivo Municipal, Promotor de Justiça titular desta Comarca, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SIMSEP e toda sociedade civil tabuleirense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aos 18 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
VEREADOR

*Albert Einstein Freitas*  
*Gerliane Iruire da Silva*  
*Antônio Fernandes Moura*  
*Renata Gulek*  
*plm ( )*  
*Vanessa Viana Moura*  
*JDF*





**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE**

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO nº 0076/2023/PmJTDN**

**Aureliano do Nascimento Barcelos**, Promotor de Justiça Titular da Comarca de Tabuleiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, **MANDA** a Técnica Ministerial atuando como Oficiala de Diligências, designada através da Portaria **1329/2016**, devidamente assinado, que em seu cumprimento, expedido na **Notícia de Fato nº 09.2020.00000911-0**, que trata de implantação do DEMUTRAN no município.

NOTIFIQUE a (s) pessoa (s) a seguir nominada (s), para os fins indicados no OBJETO

ANTÔNIO JEAN DA SILVA (às 14h30), contato(88) 99900.44.43  
 KACIA KATIANE SILVA CONRADO (às 15:00)(88) 99618.96.49  
 MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO (às 15h30)(85) 99942.52.99

OBJETO

Notificar as partes acima nominadas para comparecer de forma virtual no dia **17 de agosto de 2023** nos horários determinados (entre parênteses), através da Plataforma Microsoft Teams através do link que será enviado posteriormente para os contatos

**CUMPRASE.** Tabuleiro do Norte, 10 de agosto de 2023 . Eu, \_\_\_\_\_ Maria Lenice Alves Moura, Técnica Ministerial, digitei e subscrevo.

**Aureliano do Nascimento Barcelos**  
**Promotor de Justiça Titular**



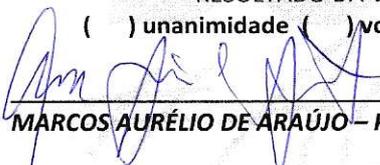
4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023.

Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 027/2023, de autoria do Vereador Marcos Aurélio De Araújo, que requer realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de agosto de 2023, às 19h, no Plenário desta Casa Legislativa, a pedido do Promotor de Justiça Titular desta Comarca, para debater a situação do Trânsito no Município de Tabuleiro do Norte - CE, sua municipalização, ante a Lei Municipal N.º 1.058, de 29 de dezembro de 2009 e os cargos públicos inerentes aos guardas de trânsito; devendo serem convidados representantes do Poder Executivo Municipal, Promotor de Justiça titular desta Comarca, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SIMSEP e toda sociedade civil tabuleirense.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA -	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
GERLIANE FREIRE DA SILVA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES				
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.				

RESULTADO DA VOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

( ) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – Presidente

  
ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

